



EDITAL CPSCD 8/2025

DIVULGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO OUVINTE DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIA DE DADOS EM SAÚDE, MESTRADO E DOUTORADO, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições e considerando os Editais CPSCD 2/2025, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1.º Ficam convocados os candidatos a seguir, aprovados no Processo Seletivo para Estudante Ouvinte do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde, Mestrado, da Universidade São Francisco – USF, para efetuarem sua matrícula no respectivo componente curricular no dia 15 de agosto de 2025, exclusivamente pelo link: <https://www.usf.edu.br/cienciadedadossaude/interna/225830588/processo+seletivo.htm?lang=br>, conforme relação a seguir:

I. Componente Curricular SS1291 - Tópicos Interdisciplinares.

N.º da Inscrição	Candidato (a)
300820124	Ana Karolina Rodrigues do Nascimento
300819645	Laura Penteado da Cunha Mello
300819942	Luara Heloisa Diogo Nascimento
300817179	Maria Clara dos Reis
300819739	Maria Luiza De Alice Araújo
300819894	Matheus Pignato Wiltemburg Alves
300819652	Vanessa Bertolucci

II. Componente Curricular SS1287 - Inteligência artificial e aprendizado de máquina aplicado a saúde.

N.º da Inscrição	Candidato
30080467	Paulo Sérgio dos Santos Silva



§ 1.º A matrícula referente ao ingresso do estudante no programa no segundo semestre de 2025 será efetivada mediante a assinatura eletrônica do contrato de prestação de serviços educacionais recebido por e-mail.

§ 2.º Em caso de débitos, a matrícula será automaticamente bloqueada até a regularização da situação financeira, respeitando o prazo estipulado para sua realização.

§ 3.º Os componentes curriculares somente serão ofertados caso haja um mínimo de 5 candidatos matriculados por componente.

§ 4.º Recomenda-se a realização de matrícula e escolha de componentes curriculares com antecedência, uma vez que a Universidade São Francisco - USF, não se responsabilizará por matrículas e escolhas de componentes não realizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos.

Art. 2.º No dia 15 de agosto de 2025, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, mediante requerimento enviado à coordenação do Programa de Pós Graduação Stricto Sensu, para o e-mail, cienciadedados.pos@usf.edu.br.

Parágrafo único. Havendo alterações mediante deferimento do recurso, será publicado novo edital.

Art. 3.º O candidato que não efetuar sua matrícula no período estabelecido será automaticamente desclassificado.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 13 de agosto de 2025.

Leonardo Henrique Dalcheco Messias
**Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Stricto Sensu em Ciência de Dados em Saúde**